Town or

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 009-03/2015

Cria três cargos efetivos de Atendente de Serviços Gerais

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º São criados 3 (três) cargos de "Atendente de Serviços Gerais" no *Quadro de Servidores do Município*, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão de Vencimentos P1.

Art. 2º As atribuições da categoria funcional referida no artigo anterior são as definidas no Anexo I, da Lei nº294-04/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Rublique-se

Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009-03/2015

Senhor Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a criação de três cargos de "atendente de serviços gerais" no quadro geral de servidores efetivos do Município.

Em dezembro de 2013 foram criados quatro cargos de "atendentes de serviços gerais" com a expectativa de atender a demanda da época e também a nova escola de educação infantil, localizada no Bairro Vila Rosa. Com o passar dos meses, as vagas foram todas ocupadas e novamente será preciso ampliar a quantidade de cargos para dar conta da necessidade.

Desde então, foi destinada uma atendente para o turno integral da Escola 25 de Julho, uma para o berçário da Escola Vila Zwirtes, uma para suprir atestados médicos de servidora afastada temporariamente na Escola Trenzinho Alegre e outra para a Escola de Educação Infantil Jacob Sehn.

Como já existe demanda para mais contratações, faz-ze necessária a criação de mais vagas efetivas.

A remuneração bruta atual para os cargos do padrão P1 é de R\$836,41 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), além do vale-refeição e do adicional de insalubridade (20% sobre o salário mínimo). A escolaridade mínima exigida para o cargo é de ensino fundamental incompleto.

Contamos com a aprovação do projeto em tela, para que os procedimentos de chamamento, nomeação e posse dos concursados sejam viabilizados.

CESAR LEANDRO MARMITT Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNEMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS